



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.425, DE 28 DE MARÇO DE 1979 - :

(Dispõe sobre extinção do -
Conselho Municipal de Desen-
volvimento).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica extinto o Conselho Muni-
cipal de Desenvolvimento, instituído pela Lei Nº 1.384, de 9 de a
gosto de 1963, alterada pelas Leis Nºs 1.591, de 2 de setembro de
1966 e 2.291, de 12 de maio de 1977.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 28 de março de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru-
zes.


WALDENAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administra-
ção - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Edi-
tais da Portaria Municipal em 28 de março de 1979.